

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6664 DE 13 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e o Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1890 de 19 de Dezembro de 2025, publicada em 19 de Dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 119.932,00 (cento e dezenove mil, novecentos e trinta e dois reais)** para suplementação dos seguintes programas:

07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0003-1-012 – Reequipar a Rede da Educação

1661 – 4490.52.00 – 101 E – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 50.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0007-2-043 – Assistência Farmacêutica

3081 – 3390.32.00 – 415 EA – Material, Bem ou Serv. Para Distrib. Gratuita..... R\$ 5.532,00

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0013-2-083 – Acolhimento a Pessoas Idosas

4861 – 3390.39.00 – 1944 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 28.200,00

11.002 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0013-6-082 – Acolhimento de Crianças e Adolescentes

5041 – 3390.39.00 – 1944 EA – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 35.000,00

5041 – 3390.39.00 – 1944 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 1.200,00

TOTAL R\$ 119.932,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do Balanço de 2025 e anulação parcial, das fontes abaixo relacionadas de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I e III da Lei Federal nº

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



4320/64:

- **Superávit:**

Fonte 415 – FNS – Assist.Farm. – Apoio ao Uso Plantas Medicinais e Fitoterápicas.....R\$ 5.532,00

- **Anulação Parcial de Dotação:**

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.367.0003-2-022 – Gestão da Educação Especial

2110 – 3190.11.00 – 101 E – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0012-2-075 – Valorização da Melhor Idade

4200 – 3390.30.00 – 1944 E – Material de Consumo R\$ 10.000,00

08.244.0012-2-074 – Gestão do Cras

4570 – 3390.30.00 – 1944 E – Material de Consumo R\$ 10.000,00

4651 – 3390.39.00 – 1944 EA – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 35.000,00

14.244.0012-2-076 – Gestão do Departamento da Mulher

4760 – 3390.30.00 – 1944 E – Material de Consumo R\$ 4.000,00

4800 – 3390.39.00 – 1944 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 1.400,00

11.002 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0013-6-079 – Medidas Sócio Educativas

4970 – 3390.30.00 – 1944 E – Material de Consumo R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 119.932,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 13 DE JULHO DE 2026.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal